

Aviso

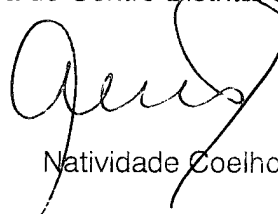
Decisão de Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 04/1991 emitido em 9 de abril para a resposta social de Creche do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim de Infância – Nova Árvore” Creche, Jardim de Infância, Centro de ATL., propriedade da empresária em nome individual Anabela Maria da Costa Cachado, sita na Rua Luís de Camões, N.º 24, 1.º, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 04/1991 emitido em 9 de abril, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 17 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Jardim de Infância – Nova Árvore” Creche, Jardim de Infância, Centro de ATL., propriedade da empresária em nome individual Anabela Maria da Costa Cachado, sita na Rua Luís de Camões, N.º 24, 1.º, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por se ter constatado em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção de funcionamento da resposta social de Creche, por um período superior a 5 anos.

O reinício desta resposta social neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 06 de julho de 2016

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal



Natividade Coelho